

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AS QUARTAS FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

31. SERIE

QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1882

NUMERO 42

GUIMARÃES SECÇÃO POLITICA O CENTENARIO POMBALINO

Vão passadas as festas. Levantaram-se altares e fez-se, entre fumaradas d'um incenso sobre-posses, a apothecose do semi-deus!

Pois bem! Continuemos nós ainda a mostrar quaes os dotes, quaes as altas qualidades do homem, que, ao fim d'um seculo, mereceu a um povo degenerado e decahido tamanhas honras.

No n.º passado demonstramos com testemunhos insuspeitos como o marquez de Pombal, aquelle mesmo que hoje se pretende endeusar como o patriarcha das liberdades publicas, foi o mais terrivel e despotico oppressor da liberdade de pensar e de fallar, e como elle, com as mais tyranicas e violentas medidas, pertendeu amordaçar e arredar de si os que por ventura tinham a ousadia de discordar do seu modo de governo.

Vamos proseguindo na demonstração, que é sobremaneira curiosa.

O carrasco principia agora a ser o grande meio de governo do terrivel ministro. Elle não soffria a menor e a mais leve contrariedade. Uma vez mettido no caminho das prepotencias, não recuou mais, adiantou-se n'elle por um modo verdadeiramente vertiginoso, e ninguem havia que podesse julgar-se seguro contra o seu ferrenho despotismo.

Governava pelo terror. O carrasco suppria, com as mais horribes execuções, o que faltava de bom, de energico, de essencialmente util, nas suas medidas governativas.

Ahi vae um exemplo. Nas acanhadas vistas e falsas ideas economicas porque se dirigia o governo do marquez de Pombal, surgiu um dia a lembrança da criação da Companhia dos Vinhos do Alto Douro. O marquez, sacrificando a esta instituição o interesse publico e os mais sagrados direitos, cercou o colosso das mais largas concessões e dos mais absurdos privilegios. Dando-lhe o monopolio de todo o commer-

cio dos vinhos, aguardentes, e vinagres que se exportassem do Porto, sugertara os productores e cultivadores e os commerciantes aos mais violentos vexames de visitas, pesquisas, suspeições e aviltamentos, chegando até a prohibir aos cultivadores que vendessem mais do que tinham vendido no anno precedente, e a forçai-os a submeterem os seus vinhos aos preços vis e taritados, que lhe eram estipulados pelos empregados da Companhia.

E' claro que esta absurda e odiosa organização da Companhia não podia deixar de levantar contra si resistencias.

Estas, ao principio latentes, foram pouco e pouco alagando-se, até que em 23 de fevereiro de 1757 se manifestaram em um motim popular no Porto. Foram os taberneiros os que se levantaram tumultuariamente, aos gritos de *viva o rei, viva o povo, morra a Companhia*. Dirigindo-se a casa do chanceller que fazia as vezes de regedor das justicas, este viu-se obrigado, para não provocar uma lucta sanguinolenta, a permittir que se vendesse e comprasse de novo vinho nas tabernas.

Satisfeito com estas concessões, o povo amotinado retirou-se tranquillamente para suas cazas, e a cidade ficou no mais perfeito socego e ordem.

Demos agora a palavra á sociedade d'homens de letras que escreveu a *Historia de Portugal nos seculos XVIII e XIX*:

«Não fôra este motim senão a expansão effervescente dos agravos do povo, que se sentia lezado profundamente pela instituição da Companhia. Não era de modo algum uma revolução; prova-o até a falta de facto com que os amotinados procederam, pois que não tomaram medida alguma para tornarem effectivas as concessões, que haviam obtido, e que elles bem deviam saber que seriam retiradas, logo que cessasse a pressão que a revolta exercia sobre o regedor das justicas. Mas a revolução nem tinha chefes, nem intenções bem fixas, não era o resultado d'uma conspiração, era a espontanea explosão dos interesses offendidos. Quem se poz á testa dos amotinados foi um alfaiate, quatro taberneiros, e um sargento

«Depois de terem conseguido do regedor das justicas a concessão que desejavam, mas que não podia deixar de ser essencialmente provisoria, sem pensarem que a ordem do regedor das justicas não podia revogar um decreto d'el rei, sem se lembrarem de que era primeiro ministro Sebastião de Carvalho já bastante conhecido pela energia implacavel, quasi feiz do seu caracter, sem pensarem no dia seguinte, tão completamente socegados como se não tivessem nada a ceder, houvessem dado cabo da Companhia com a destruição dos moveis de Luiz Beleza, como se não devessem precaver-se contra a vingança.

«Effectivamente Sebastião de Carvalho, apenas recebeu noticia do motim, determinou logo considerá-lo como uma rebelião formal contra a pessoa d'el rei, e os seus factores como reus do crime de lesa magestade. Bem sabia elle que a revolta não tivera a importancia que elle lhe quiz dar, mas convinha-lhe considerá-la assim, em primeiro lugar para ensinar aos portuenses que não se desatendiam impunemente as suas ordens, em segundo lugar para que todos ficassem bem scientes que elle se considerava tão inviolavel como a pessoa do rei, e que as suas ordens deviam ser tão respeitadas como se as proferisse a propria boca de sua magestade, e que ninguem poderia allegar, como fizera Philippe Maciel, que não se queixava do soberano mas sim do ministro, porque elle estava acobertado com o regimento de D. José, e dizendo sempre «el rei meu amo» significava bem que entendia governar como delegação do poder absoluto e sagrado de sua magestade.

«Aproveitou portanto Sebastião de Carvalho o ensejo para mais uma vez mostrar que ninguem se podia julgar seguro contra a sua temivel prepotencia, que ninguem poderia eximir-se ao seu ferrenho despotismo. O motim do Porto foi um pretexto para essa manifestação do systema que elle seguia com uma tenacidade implacavel.

Portanto logo no dia 28 de fevereiro de 1757 se expediu uma carta regia ao desembargador do

Paço, João Pacheco Pereira de Vasconcellos, que o nomeava juiz d'uma alçada, que tinha d'ir ao Porto inquirir dos tumultos que lá tinha havido, com ordem de os punir com severidade. Como João Pacheco estava já velho, e o ministro suppunha que elle não teria a energia necessaria para a cruel missão que lhe impunha, deu-lhe Sebastião de Carvalho como adjunto o desembargador seu filho José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Mello, em quem elle sabia que tinha um fiel executor das suas ordens, e que possuía todas as negras qualidades requeridas para tão negro encargo. Era um homem ambicioso, cruel e devasso. Esse é que era o verdadeiro chefe da alçada, e foi elle tambem o feiz protagonista da lugubre tragedia portuense.

Os dois desembargadores iam munidos de plenissimos poderes, e levavam para os auxiliar uma força armada consideravel, pois que, alem da guarnição do Porto, que constava de mil e duzentos homens, e de que foi nomeado commandante o coronel João d'Almeida e Mello, levaram um regimento de dragões d'Aveiro, commandado pelo coronel D. Antonio Manoel de Villhena, o regimento de infantaria do Minho, commandado pelo coronel Luiz de Mendonça Furtado, o regimento d'infantaria de Traz-os-Montes do commando do coronel Vicente da Silva. Alem de tudo isto ainda ia um destacamento de cavallaria ligeira de Chaves, dirigido pelo tenente coronel João Pinto Rubim.

Estas tropas cercaram o Porto, não deixando entrar nem sair da cidade pessoa alguma. Em seguida entraram os officiaes da alçada, depois fizeram a sua entrada os regimentos, sendo aboletados os soldados em casa dos moradores, que eram obrigados a sustental-os, sem que lhes valesse isenção de qualidade alguma, como se ordenára á camara municipal do Porto, pela carta regia de 10 de abril de 1757, em que se especificava alem d'isso a ordem de carregar o maior numero de boteiros para os bairros d'onde tinham saído principalmente os agitados. Os soldados e as munições das

tropas deviam ser pagos por meio d'uma contribuição geral, lançada sobre a cidade.

Começou logo o processo, principiado por ser desautorado com violencia e d'um modo infamante o pobre juiz do povo, que fôra antes a primeira victima, do que cúmplice da derrota. Não lhe valeu o ser notório no Porto que os amotinados o tinham forçado a collocar-se á sua frente, mettendo o n'uma cadeirinha, enfermo como elle allegava estar, e levando-o á casa do regedor das justicas. Chamaram pois o juiz do povo os emissarios de Carvalho, e, depois de o terem conduzido á praça, quebraram-lhe a vara na mão, arrancaram-lhe a cabelleira e esbofetearam-no com ella, singular modo d'abrir um processo! Foi depois levado ao castello de S. João da Foz, com as mãos atadas atraz das costas, atavesando assim ignominiosamente a cidade. Foram presos tambem os membros da casa dos Vinte e Quatro, e muitos homens, mulheres e até crianças do povo, ficando atulhadas de presos as cadeias da cidade, e a do castello de S. João da Foz.

Instaurou-se o processo, que durou cinco mezes, apesar das instancias de Sebastião de Carvalho, para tornar tudo o mais sumario possivel. Apesar porem de todo o desejo que tivessem de o satisfazer os juizes da alçada, era impossivel que, a menos que não postergassem todas as formulas, gastassem menos tempo, visto que tinham de julgar 478 accusados, e d'ouvir 251 testemunhas. Francisco Luiz Gomes, consultando os documentos existentes no ministerio da justiça, pôde rehabilitar um pouco a memoria do presidente da alçada, tão até hoje na conta de homem bondoso, mas de servil instrumento de Carvalho, alem d'isso dominado por seu filho, cujo caracter despresivel e malvados instinctos não podem de forma alguma ser postos em duvida. Não era tanto assim; João Mascarenhas expunha repetidas vezes a Sebastião de Carvalho os seus escrúpulos acerca do modo pouco legal com que o grande ministro queria que o processo ca-

minhasse. Sebastião de Carvalho respondia-lhe porêm: Acabe com essa tragedia o mais depressa possível; tal é a vontade d'el-rei meu amo. Tenha sempre presente que se trata d'um processo politico, que deve sempre ser conduzido por considerações e princípios diversos d'aquelles que expõe aliás com extrema lucidez. Tanto em Portugal como no estrangeiro, taes processos nunca duraram mais de um mez. Quanto mais longo for o processo do Porto, mais fracos serão os seus effeitos.

Mais adiante acrescenta:

Carvalho, em toda esta questão, que diz respeito á revolta do Porto, mostrou o desprezo mais completo pela razão, pela justiça e pelos dictames da consciencia. Quando João Pacheco lhe dizia que era necessario respeitar ao menos as formalidades, respondia-lhe como acima dissemos; e ao mesmo tempo advertia-lhe, que tivesse todas as attentões pelos empregados da companhia e pelos inglezes, por que eram estes que nos compravam os nossos vinhos, e então convinha não os descontentar n'essa occasião.

Este procedimento de Sebastião de Carvalho, alem de ser em si mesmo immoral, tinha o inconveniente d'auctorisar todas as relaxações, todas as infamias, ainda as que nada tinham que ver com a razão d'Estado, que dictava todos os actos do ministro de D. José.

Desde o momento que as immoralidades se permitiam, nada era mais facil do que acobertar com o manto das ordens do ministro as vindictas privadas, os instinctos criminosos, que dirigiam o procedimento d'alguns dos juizes da alçada. Estava n'esse caso o filho do presidente, José de Mascarenhas, que foi o protagonista d'esta lugubre tragedia. Foi elle ao mesmo tempo juiz e escrivão, era elle que escrevia os autos, e era elle quem fazia os interrogatorios, era elle quem mandava applicar a tortura aos desgraçados accusados. Assim obteve confissões de crimes que nunca tinham commettido, mas que a dor dos tormentos lhes arrancava. Envolvía no processo todos aquelles a quem tinha um odio particular; era temido e odiado no Porto, por que todos sabiam que a sua facil consciencia não recuava diante dos maiores attentados. Elle, que tambem conhecia perfeitamente a impopularidade que obtivera, nunca saíra senão escoltado por uma guarda de cavallaria, e todos se affastavam d'elle com entranhado odio.

Carvalho, sempre em correspondencia com o presidente da alçada, censurava-o asperamente por não se mostrar tão zeloso como seu filho. No dia 11 de outubro de 1757 foi afinal proferida a sentença pelos juizes da Relação, não sem que Sebastião de

Carvalho houvesse mandado reprehender alguns dos vogaes, por terem opinado que o crime não se podia considerar senão como de simples assuada, e não como de lesa-majestade, e que não devia ser punido com a pena capital. Sebastião de Carvalho usava porêm d'um deploravel sophisma, que servia para arrearjar profundamente o seu poder. Dizia elle que a majestade não consistia simplesmente na pessoa do rei, mas nas suas leis e no seu Estado, não podendo existir um sem o outros. D'esta forma podia ser considerada como crime de lesa-majestade até a mais ligeira infracção de policia.

O pobre João Pacheco ainda hesitava em punir com a confiscação de bens os reos que não soffriam pena de morte, mas ainda ácerca d'isso Sebastião de Carvalho lhe escreveu e o decidiu a fazer o que a consciencia do presidente da alçada reprova-vava com energia.

Como dissemos, foi no dia 11 d'outubro de 1757 proferida a sentença condemnando a pena de morte 21 homens, entre elles o innocentissimo juiz do povo, e 5 mulheres; a pena de açoites e confiscação de metade dos seus bens 26 homens; a pena de açoites, degredo para Angola e Benguella, e confiscação de metade dos bens 8 homens e 9 mulheres; a pena de degredo para Angola e confiscação 3 homens e 1 mulher; a degredo para Mazagão, e confiscação da terça parte dos bens 9 homens; a degredo para Castro Marim e multas 3 homens; a degredo para Castro Marim e confiscação da quarta parte dos bens 9 mulheres; a degredo para Africa e confiscação da quarta parte dos bens 22 homens; a degredo para fora da comarca e confiscação da quinta parte dos bens 26 homens e 5 mulheres; a 6 mezes de prisão e a varias multas 54 homens e 9 mulheres; foram condemnados a ir ver as execuções 17 impuberes do sexo masculino; foram absolvidos 32 homens e 4 mulheres; foram mandados soltar durante o curso do processo 183 homens e 12 mulheres; foram condemnados a degredo para os estados da India 4 homens; foram emfim remetidos aos tribunaes ordinarios, para serem condemnados como reos de delictos communs 16 facinoras que tinham andado envolvidos no motim.

A sentença de pena capital foi executada logo no dia 14 de outubro, tendo-se comtudo esquivado a ella 8 dos 21 condemnados masculinos, que tinham conseguido fugir para fora do reino, e 1 das mulheres, que estava grávida quando foi promulgada a sentença. A lugubre estatística d'este processo dá-nos por conseguinte como condemnados a diversas penas, de morte, de degredo, de açoites, de confiscação, e de multa 199 homens e 38 mulheres, total 237 pessoas. Sabiram livres das cadeias 215 homens e 16 mulheres, total 231.

Ora eis aqui o homem que ha pouco foi incensado como um semi-deus nas festas do centenario, e em honra do qual se pretende fazer a mais estrondosa manifestação de respeito e consideração!

Mas não terminam aqui os horrores d'este tenebroso drama. O que revela a toda a luz qual o caracter do bremente infame e covarde do grande homem é ainda o seguinte, que se lê na mesma Historia:

Era desproporcionadissima a punição com o delicto, e Sebastião de Carvalho veio a sentil-o, o que bem se evidencia pela satisfação indirecta dada á opinião publica com a prisão de José de Mascarenhas, o infamissimo escrivão da alçada. Sebastião de Carvalho soubera das torpezas que elle praticára, soubera que elle se serviria do seu cargo e da sua auctoridade para satisfazer as suas sedes impudicas, não podia dar-lhe uma demonstração do desprezo que forçosamente havia de sentir por elle, pois que d'essas torpezas fora cúmplice involuntario, mas não innocente, porque, recomendando-lhe a crueldade e a illegalidade, ficava com as mãos presas, e não o podia punir por ter ultrapassado os limites da razão d'Estado e ter-se entregado ás suas vindictas pessoais.

procurado livrar-se da tremenda oppressão que sobre elles pesava com o estabelecimento da Companhia. Enviando-o para o Brazil, desembaraçou-se d'elle, e reservou-lhe para os seus crimes um castigo mysterioso. Effectivamente, a 25 de janeiro de 1760, sem que se soubesse o motivo, foi José de Mascarenhas preso por ordem do conde de Bobadella, vice-rei do Brazil, e em consequencia dos mandados que este recebera de Lisboa. Assim o participava o mesmo conde ao ministro Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Sebastião de Carvalho, em officio datado de 4 de fevereiro de 1761.

Ora, sendo o decreto da nomeação de José de Mascarenhas datado de 18 de maio de 1758, e o da prisão de 19 de maio do mesmo anno, quer dizer lavrado logo no dia seguinte, claramente se vê que Sebastião de Carvalho mandava José de Mascarenhas para o Brazil, com o fim expresso de lá o ter desterrado e preso, e que, se fazia isso por uma ordem secreta, e ainda para arredar as suspeitas, se encobria as suas mysteriosas intenções com um decreto em que fazia mercê ao reu de tantos crimes, era unicamente por que não desejava fazer escandalos porque não queria que o publico suppozesse, que elle fazia penitencia publica das crueldades do Porto, e sobretudo porque não lhe seria agradável que José de Mascarenhas revellasse as ordens inflexiveis, que seu pae e elle tinham recebido do ministro.

José de Mascarenhas foi preso portanto, e preso se conservou até á morte d'el-rei D. José, tendo então os beneficios resultantes da reacção que se seguiu á queda do marquez de Pombal, voltando do Rio de Janeiro para Lisboa, no anno de 1778, a bordo da náo Nossa Senhora da Ajuda, que fez uma viagem desastrosa.

Viu-se já por ventura nada mais abjecto, torpe, e indigno do que esta cobardia que incitamos outros á mais feroz carnagem, e que depois, para pôr a salvo a sua propria responsabilidade, castiga assim os proprios instrumentos da sua nefanda crueldade?

Passou o cortejo! Vamos-lhe nós no enalço, trazendo a lume estes repugnantissimos factos, para desillusão d'incultos e respeito á verdade e á justiça.

NOTICIARIO

Subscrição para as viúvas e orphãos dos operarios mortos no desastre da rua de Gil Vicente. Transporte..... 37:600

Theatro—Tivemos no sabado e domingo as ultimas recitas da companhia lyrica do sr. Molina, com a Favorita e o Baile de Mascaras, musica de Donizetti e de Verdi.

Já dissemos que não tinhamos competencia para fazer a critica das obras dos distinctos maestros, e hoje nem mesmo temos espaço para dizer do desempenho com a necessaria largueza.

Ahi vão, ao correr da penna, e muito fugitivamente, algumas das impressões que nos deixaram as duas operas.

Na Favorita, em que a sr. Escalante fez o papel da protagonista, e a sr. Esteban o da Ignês, nada houve de notavel, senão o modo largamente correcto porque o sr. Farvaro se houve sempre no desempenho do seu papel de Affonso 1.º, e o ensemble do 4.º acto, que foi todo bom.

A sr. Escalante tem uma voz bem timbrada, mas faltalhe a frescura e a suavidade do alto sentimento artistico.

No Baile de Mascaras fez o papel d'Amelia a sr. Herz, o do pagem coube á sr. Esteban, e o da sybilla á sr. Pergolani.

Esteban fez muito graciosamente o pagem, o sr. Farvaro e o sr. Franchini foram muito bem; mas as senhoras Herz e Pergolani, d'essas não é bom fallar.

Toda o conjuncto d'esta opereta foi mau: havia muita indecisão; resentia-se de muita falta d'ensaios.

Ainda assim o publico por vezes applaudiu os principaes artistas, especialmente o sr. Farvaro, que teve umas poucas de chamadas, e que é incontestavelmente o melhor artista da companhia.

Suicidio—Suicidou-se nesta cidade, na noite de domingo para a segunda-feira, um individuo, de quem não sabemos o nome, e que morava ali para a Cruz da Pedra. Com uma corda fez um laço n'uma trave, meteu a cabeça no laço, de cima de qualquer movel, do qual saltou, ficando pendurado.

Foi assim encontrado na segunda-feira de manhã. Ignoram-se as causas que o levaram a commetter tão horrendo crime.

Communhão—Hadé ter lugar amanhã, na igreja de S. Francisco, a commovente cerimonia da primeira communhão a um grande numero de meninos e meninas das freguezias d'esta cidade.

Saíram encorporadas processionalmente da igreja da Misericordia e dirigiram-se hão, cantando hymnos e jaculatórias, á igreja de S. Francisco, onde terá lugar a communhão geral.

E' promovida esta solemnidade, segundo nos informam, pela pia associação das Filhas de Maria, em desaggravo do ultraje e descauto commettido ha tempos em Lisboa contra a Santissima Eucharistia.

Força—Chegou hoje a esta cidade uma força de cavallaria n.º 7, que vem de Chaves e se dirige para Braga.

Concurso—Na feira da Rosa teve lugar o concurso de

bois gordos, estabelecido pela Ill.^{ma} Camara.

Foram premiados os srs: Manoel Joaquim, do logar da Naia, da freguezia de Athães, com o premio de 30:000 rs.

Joaquim Ribeiro d'Abreu, do logar da Pereira, freguezia de Fermentões, com o premio de 20:000 rs.

Manoel Francisco Mendes, do logar do Telhado, S. Thomé de Abtação—menção honrosa.

Francisco Fernandes, do logar de Rielho, S. João das Caldas—menção honrosa.

O jury era composto dos srs. João Ferreira Mendes d'Abreu, e Francisco Ribeiro da Costa Sampaio, d'esta cidade.

José Ribeiro d'Abreu, S. Martinho de Candoso.

Francisco Machado Sampaio, Santa Maria dos Gemeos.

Domingos Gomes, S. Salvador de Briteiros.

Foi unanime a decisão do jury.

Assistiu a Camara e o intendente de Pecuaria do districto.

Theatro Gil Vicente—Verificou-se domingo o espectáculo annunciado, em beneficio da Associação Artística Vi-maranense.

O theatro achava-se elegantemente decorado, reinando grande entusiasmo, e tocando a orchestra repetidas vezes, a pedido dos espectadores, o hymno da Associação.

O theatro estava repleto de espectadores, e os actores foram muito applaudidos.

Nos intervalos recitaram se algumas poesias.

SAUDE A TODOS

restabelecida sem medicina, pur-gantes, nem despezas, com o uso da deliciosa farinha de Saude

REVALESCIERE DU BARRY DE LONDRES 35 annos d'invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepziás) gastrica, gastralgia, flegma, arrotos, flatos, amargor na bocca, pituitas, náuseas, vomitos, irritação intestinal, he-xigas, diarrrea, desinteria, colic-ças, tosse, asthma, falta de res-piração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabethe, debi-lidade, todas as desordens no peito, na garganta, do alito, dos bronchios, da bexiga, do figa-do, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue, 50:000 curas entre as quaes con-tam-se a do duque de Pluskows, das excellentissimas senhoras, marquezas de Brehan, duqueza de Castlestuart, dos excellen-tissimos senhores Lord Stuart de Decies, par de Inglaterra, o dou-tor e professor Wurzer, o pro-fessor e doutor Banke, etc. etc.

Cura n. 65:311

Vervant, 28 de março de 1866. Senhor.—Bemdito seja Deus! A sua Revalesciere salvou me a vida. O meu temperamento, naturalmente fraco, estava arrui-nado em consequencia de uma horrivel dispepsia que durava ha oito annos, tratado sem resulta-

da algum favoravel pelas medi-cos, que declaravam que alguns mezes de vida me restariam, quando a eminente virtude da sua Revalesciere me restituiu a saude.

A. Bruneliere, cura. Cura n. 78:364

Mr. e mm. Leger, de doença do figado, diarrhea, tumor e vomitos de 16 annos.

Cura n. 68:471

Mr. Pierre Castelli, abbade, de prostração completa na idade de 85 annos; a Revalesciere re-moçou-o. «Prego, confesso, vi-sito os doentes, dou grandes pas-seios a pé, e sinto o espirito lu-cido e a memoria fresca.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.—Preços fi-xos da venda em toda a penin-sula:

Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo 500 reis, de meio kilo 800 reis, de um kilo 1:400 reis, de 2 e meio kilos 3:200 reis, de 6 kilos 6:400 reis, e de 12 kilos 12:000 reis.

O melhor chocolate para a saude é a **Revalesciere chocolada**; ella restitue o appetite, digestão, somno, ener-gia e carnes duras ás pessoas e ás crianças as mais fracas, e sus-tenta dez vezes mais que a carne e que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mes-mos da Revalesciere.

Du Barry & C. Limited—77 Regent-Street, Lon-dres;—8 rue Castiglione, Paris.

Depositos—**Lisboa**, Serze-dello & Companhia, Largo do Corpo Santo, 16, Azevedo Fi-lhos, praça de D. Pedro, 31 e 32; **Porto**, John Cassel & C.; J. de Souza Ferreira, rua da Ban-haria, 77.

DEPOSITOS

Entre Douro e Minho

Guimarães: Antonio J. Perei-ra Marti s, pharm.; Antonio de Araujo Carvalho, cam-po da Feira, 1, José Joaquim da Sliva, drogista, rua da Rainha, 29 e 33; **Porto**: M. J. Ferreira de Souza e irmão, rua da Ban-haria, 77, J. R. de Sequeira, pharm., casa vermelha; E. J. Pinto, pharm, largo dos Loios, 36, Viuva Desiré Rahir, rua de Cedofeita 160, Fontes & Com-panhia, drogistas, praça de D. Pedro, 105 a 108, Antonio J. Salgado, pharmacia Central, rua de Santo Antonio, 225 a 227, —John Cassel e companhia;—Villa do Conde: A. L. Maia Tor-res, pharm.—Povoa de Varzim, P. Machado de Oliveira, pharm. —Penafiel: Miranda, pharm. —Aveiro: F. E. da Luz e Costa pharm.—Ponte do Lima: A. J. Rodrigues Barbosa, pharm. —Viança do Castello: Affonso drogista, rua da Picotá: J. A. de Barros, drogaria, rua Grande 140—Braga, Pipa & Irmão, rua do Souto, Domingos José Vieira Machado, drog., praça Municip-al, 17, Antonio Alexandre Pe-reira Maia, pharm., rua do Chão, 31.—Valença: Francisco José de Souza, pharm.—Barcellos: Antonio João de Souza Ramos, pharm., largo da Ponte.

A' caridade publica

Rosa Maria, moradora na rua de Santa Cruz n.º 81, acha se entrevada e não tem que comer. Almas caridosas, não deixeis morrer de fome a pobrezinha!

ANNUNCIOS

ARRENDAMENTO

No proximo domingo 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, no claustro da igreja de S. Da-mazo teem de arrendar se as 3 lojas por baixo da enfermaria do hospital da Irmandade do Cordão.

Guimarães 8 de maio de 1882
O Secretario,
José Maria Leite.
368

A QUEM ACHASSE

Perdeu-se um leque na noite do dia 8, desde a rua Nova de Santo Antonio até ao theatro de D. Affonso Henriques; quem o achasse e o queira entregar a seu dono, pode fazel-o na rua Nova de Santo Antonio numero 27 a 31.

369

Editos de 10 dias

Pelo juiso de direito d'esta comarca de Guimarães e carto-rio do escrivão abaixo assigna-do, correm editos de 10 dias a contar da publicação do ultimo annuncio, a chamar e citar todos e quaesquer credores que por ventura se julguem com direito á quantia de 144:576 reis, exis-tente na caixa Geral dos Depo-sitos, pertencente a Manoel Jo-sé Rodrigues e mulher, da fre-guezia de Ventosa, comarca de Vieira; cuja quantia foi penho-rada a requerimento de Manoel Antonio d'Almeida, d'esta ci-dade, na execução hypothecaria que este promove contra aquel-les; para que n'esse caso dedu-zam seus artigos de preferencias dentro do mencionado prazo, na forma do artigo 931 do Cod. do Proc. Civ. sob pena de revelia e de se passar a favor do dito Ma-noel Antonio d'Almeida, precat-orio para levantamento da sob-re dita quantia.

Guimarães 9 de maio de 1882
Conforme—Amaral e Freitas.
O Escrivão—Januario de Sou-za Loureiro.
370

Extracto de editaes pa- ra arrematação de bens mobiliarios

POR força de execução de sentença que corre nos proprios autos d'acção ordinaria, em que é exequente Joaquim dos San-tos d'Oliveira, d'esta cidade, e executados Antonio Julio de Souza, e mulher Maria Emilia da Costa, d'esta mesma, orde-nou-se arrematação em hasta

publica, de bens mobiliarios, (objectos de madeira, consumo e tabacos), que a estes foram arrestandos. Hade pois ter logar no dia 14 do corrente, por 10 horas da manhã, e á porta do pre-dio sito no largo de Nossa Se-nhora da Oliveira, d'esta dita cidade, que serão entregues a quem mais der acima dos valo-res da avaliação. Para todos os efeitos e em conformidade da lei, se faz certo de que pelo pre-sente e respectivos editaes que precederam, são citados, quaes-quer credores incertos. A execu-ção é pendente no Juiso de Di-reito d'esta comarca e cartorio do escrivão do 3.º officio, abaixo assignado. Guimarães, 3 de maio de 1882.

Verifiquei—Amaral.
O escrivão—Serafim Carneiro Geraldês Junior.
367

EDITAL

A camara Municipal do concelho de Guimarães

Faz saber que todas as pes-soas, obrigadas a aferir balanças, pesos, medidas e quaesquer ins-

357

trumentos de pezar e medir, de-vem cumprir esta obrigação des-de o dia 1 de maio até 30 de ju-nho d'este anno, para o que es-tará aberta a officina municipal de afilamento na rua de Santa Luzia n.º 63, todos os dias não santificados desde as 10 horas da manhã até ás 2 da tarde; na certeza de que as pessoas, que não satisfizerem a mesma obri-gação incorrem nas multas le-gaes.

E pera constar se passou o presente e outros de igual teor que serão affixados nos logares mais publicos da cidade e conce-lho.

Guimarães 24 d'abril de 1882
O Presidente
Antonio Coelho da Metta Prodo.

Dinheiro a juros

Ha para mutuar a 6 por cento a quantia de 18:000\$000 reis, sobre hypothecas. N'esta redac-ção se diz.
363

Quem quizer **bom e barato**, Procure o **LABELLO** em **S. Torquato**.

GRANDE REDUCCAO DE PREÇOS

MACHINAS



LUIZ José Gonçalves Bastos, com estabelecimento de fazen-das brancas e **UM GRANDE DE-POSITO DE MACHINAS** a rua de S. Damaso, previne o publico em geral que acaba de receber um novo e comple-to sortido de **MACHINAS DE COSTURA**, ALTA NOVI-

DADE, entre as quaes:

Machinas com pedal de pendula e machinas com pedacs magicos—Estas machinas são tão vantajosas para a pessoa que trabalhe n'ellas, que todos os medicos as recommendam para cohibirem o cansaço que as outras causavam. Alem d'isso o seu aperfeioamento é tal que são privilegia-das por todos os governos, o que é decerto uma prova da sua superioridade.

Não se enganem. Estas excellentes machinas só se encontram na **rua de S. Damaso**. Todas as machinas teem caneleiros authomaticos, que dão um resultado no ponto incomparavel ao de outra qualquer machina. Esta novidade só se encontra á venda nes-te deposito.

Não se illudam com os pomposos annuncios d'ou-tros depositos, porque esses **SÓ TEEM MACHINAS DE UMA QUALIDADE**, pelo que não podem servir bem os compradores. Aqui ha-as de todos os au-thores, para se vender á escolha do freguez e se não ter de **impingir gato por lebre**.

As machinas são garantidas. Ensino gratis, em casa dos compradores, como se tem feito sempre. Concer-tam-ae machinas de todo e qualquer systema, por preços baratos.

Já chegou grande sor-timento de machinas de **FAZER MEIA**. São vantajosas que podem fazer **20 pares por dia**!!

Os preços de todas as machinas é entre 10\$000 reis até 60\$000. Tambem n'este estabelecimento se encontra um lindo e variado sortimento de papeis pintados para forrar salas, desde 80 até 1:800 reis. Sortimento de agulhas, retrozes e todos os accesso-rios para machinas.

MACHINAS DE FAZER MEIA

MACHINAS DE COSTURA

13
Em 6 E 28

**MAIA
REAL INGLEZA**

(Incorporada por carta real em 1840)



A Companhia mais antiga de

PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

- MONDEGO** a sair em 5 de Maio para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, e Santos.
ELIPE em 13 de Maio para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.
NEVA em 29 de Maio para Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, e Montevideo e Buenos-Ayres.

Acceptam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23—ao agente **William C. Tait & Co.**, ou nas diferentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente em Guimarães o sdr. Luiz José Gonçalves Basto—em S. Damaso.

**VINHOS DE do Douro
XEREZ**

	Garrafa
Du acreditada casa dos snrs Portella & Aramburú de Puerto de Santa Maria	Vinho antigo superior 700
Vende-se no estabelecimento de Manoel Joaquim Affonso Barbosa	» Duque 600
32—RUA DA RAINHA—134	» Bastardo primeira 500
Vinho Jerez n.º 2, garrafa	» Malvasia » 500
» » n.º 4, » 360	» Moscatel » 500
» Oro n.º 6 » 500	» Malvasia segunda 400
Mansanilha 14 » 800	» Velho 400
Dulce 20 » 500	» Meza 360
	» 300
	» 240
	» 180
	» Lagrima 200

Vinhos legitimos A estes preços augmenta-se 50 reis da garrafa.

SEM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1\$400

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio
 —Anuncios e correspondencias particulares 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—
 Folha avulso ou supplemento 40 rs.—Publicações litterarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares.

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 numeros 1:500

PILULAS E UNGUENTO DE

HOLLOWAY



PILULAS DE HOLLOWAY
 Este remedio é universalmente conhecido como o mais effizaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é, impureza de sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se recitua com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes obrando como depuradores do estomago, e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas purificam osangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema.

Elas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira mais sadia e effectiva sobre o ligado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada construcção podem, sem receio, experimentar seus effeitos salulares e corroborantes, regulando as doses conforme as instruções que se encontram nos livrinhos em que cada uma está enrolada.



UNGUENTO DE HOLLOWAY
 A sciencia da medicina não produzio até hoje remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto do sangue que, na verdade, forma parte d'este e, circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sara e limpa todas as partes infectadas, e cura qualquer serie de chagas e ulceras.

COLLEGIO FRANCEZ

316—rua de Santa Catharina—320

PORTO

(NUMERO LIMITADO DE ALUMNOS)

Edificio dos melhoes—Vasto e magnifico local situado no bairro mais ventilado da cidade—Banhos—Gymnasio—Trinta pensionistas o maximo—Prepara-se a todos os exames e a carreira commercial—Vida em familia—Cuidados hygienicos e de educação, ministrados com carinho maternal—Tractamento optimo—Disciplina rigorosa—Vigilancia activa—Cuidados especiaes para com os alumnos de compleição delicada—Professores distinctos, estrangeiros, internos para o ensino e cultura das linguas allemã, franceza e ingleza—Falla-se só as linguas mencionadas.

Para informações e programmas, dirijir-se ao director

Carlos Luiz d'Archanbeau.

CASA FELIZ

Manoel José da Silva Miranda

Campo do Toural n.º 19 a 21

Tem á venda no seu estabelecimento, bilhetes, meios, quartos oitavos, e fracções de diferentes preços da loteria de Lisboa da proxima extracção.

O mesmo vendeu parte do bilhete da sorte grande em fracções de diferentes preços da extracção de 13 d'abril.

SERMOES

Em manuscripto e sobre qualquer assumpto 1:300 rs. por cada um. Por cada colleção de dozi 13:500 rs.

Quem pertender dirija-se a Ayres Pacheco, no Seminario de Lamego.

Empresa—galeria romantica

BIBLIOTHECA ILLUSTRADA

Cada folha 10 rs. Cada estampa 10 reis. Desenhos de M. Macedo. Gravuras de F. Pastor.

Os Filhos do Adulterio POR EUGENIO SUE

Assigna-se em Lisboa em todas as livrarias, e em todas as terras do reino.

A correspondencia deve ser dirigida á rua da Atalaya, 102, Lisboa.

**SCIENCIA MORAL
Codigo do Jury**

Tradução do Bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

Preço

Um grosso volume... 800 reis

Este livro importantissimo, indispensavel aos jurados, aos nos juizes, agentes do Ministerio Publico e advogados, achase á venda em Guimarães no bem conhecido estabelecimento de Pereira Cardoso & C., rua da Rainha 43, 45 e 47.

DOCTOR IN ABSENTIA

O professor em artes, letras e sciencias, membro do clero e magistrados; todo medico, cirurgião, dentista e artista, que desejem obter o titulo e diploma de doutor, ou bacharel honorario, podem dirijir-se a Mediceira do Rei, 46, em Jersey (Inglaterra) o qual lhes dará gratuitamente todas e quaesquer informações sobre a Universidade